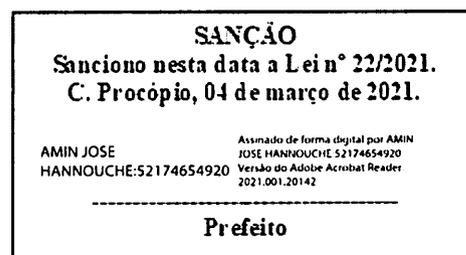


LEI Nº 22/2021
Data: 04/03/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 141.376,83 (cento e quarenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 141.376,83 (cento e quarenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos) na seguinte dotação:

Órgão: Unidade: Função: Subfunção: Programa: Projeto:	06 – Fundo Municipal de Saúde 01 – Fundo Municipal de Saúde 10 - Saúde 301 – Atenção Básica 07 – Promoção da Saúde 2.872 - SVS		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3387	141.376,83
		Soma	141.376,83

Art. 2º - os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão: Unidade: Função:	06 – Fundo Municipal de Saúde 01 – Fundo Municipal de Saúde 10 - Saúde
--	--

Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 07 – Promoção da Saúde
Projeto: 2.872 - SVS

Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Metas		
					Recursos - RS		
					Vinculados	Livres	Total
2.872	SVS	Serviços	3387	Pessoas	141.376,83	-	141.376,83
	SUBTOTAL				141.376,83	-	141.376,83

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão: 06 – Fundo Municipal de Saúde Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde Função: 10 - Saúde Subfunção: 301 – Atenção Básica Programa: 07 – Promoção da Saúde Projeto: 2.872 - SVS					
Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2.872	svs	Município	Serviços	3387	141.376,83
				SOMA	141.376,83

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
 Promulgo nesta data a Lei nº 22/2021.
 C. Procópio, 04 de março de 2021.

Assinado de forma digital por AMIN JOSE HANNOUCHE:52174654920
 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.001.20142

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 04 de março de 2021.

AMIN JOSE
 HANNOUCHE:52174
 654920

Assinado de forma digital por
 AMIN JOSE
 HANNOUCHE:52174654920
 Versão do Adobe Acrobat Reader:
 2021.001.20142

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
 Diretora do Departamento de Contabilidade